

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.361, DE 2013

Denomina “Rodovia PRESIDENTE NEREU RAMOS” a BR 282 no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado ESPERIDIÃO AMIN

Relator: Deputado JEAN WYLLYS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.361, de 2013, de autoria do Deputado Esperidião Amin, pretende atribuir a denominação PRESIDENTE NEREU RAMOS à Rodovia BR-282, em toda a extensão do trecho que perpassa o Estado de Santa Catarina, com exceção do segmento localizado entre o trevo da BR-116 (Km 223,1), no Município de Lages, e o entroncamento com a via de acesso à localidade de São José do Cerrito (Km 255,2), no Município do mesmo nome, que, nos termos da proposta, passará a se chamar Rodovia PRESIDENTE NEREU RAMOS – Trecho Carlos Joffre do Amaral.

A iniciativa propõe, ainda, a **revogação** da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que “*Denomina ‘Rodovia ULYSSES GUIMARÃES’ A BR-282*” e da Lei nº 12.062, de 27 de outubro de 2009, que “*Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282*”.

Submetida à apreciação conclusiva das Comissões, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a iniciativa foi

distribuída à Comissão de Cultura e à Comissão de Viação e Transportes, para a análise do mérito, assim como à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para a verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada na Comissão de Viação e Transportes em 18 de dezembro de 2013, por atender ao disposto no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do PNV.

Esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.361, de 2013, de autoria do Deputado Esperidião Amin, tem por objetivo homenagear Nereu Ramos, advogado e político, nascido em 03 de setembro de 1888, em Lages, Santa Catarina, e falecido em 16 de junho de 1958, em um desastre aéreo em São José dos Pinhais, no Paraná.

A iniciativa propõe a denominação “PRESIDENTE NEREU RAMOS” à Rodovia BR-282 em toda a extensão do trecho que perpassa o Estado de Santa Catarina, **revogando**, assim a **Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999**, que “Denomina ‘Rodovia ULYSSES GUIMARÃES’ A BR-282” e a **Lei nº 12.062, de 27 de outubro de 2009**, que “Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para dar a denominação suplementar Rodovia Ulysses Guimarães – Trecho Carlos Joffre do Amaral ao trecho que menciona da Rodovia BR-282”.

A homenagem a Carlos Joffre do Amaral, empresário do setor de comunicações e fundador da Rádio Clube de Lages, foi parcialmente mantida, na medida em que o projeto fixa que o segmento localizado entre o

trevo da BR-116 (Km 223,1), no Município de Lages, e o entroncamento com a via de acesso à localidade de São José do Cerrito (Km 255,2), no Município do mesmo nome, passará a se chamar “Rodovia PRESIDENTE NEREU RAMOS – Trecho Carlos Joffre do Amaral”. Cabe ressaltar, no entanto, que a homenagem a Ulysses Guimarães, hoje em vigor, fica plenamente revogada pela proposta em análise.

A nova denominação é meritória ao homenagear figura pública de destaque na história brasileira e único Presidente da República nascido no Estado de Santa Catarina.

Encontram-se anexados ao projeto documentos que demonstram a concordância da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina com a homenagem, tais como as Moções n.^º 040.1/2016 e n.^º 041.2/2016, aprovadas na sessão de 22 de março de 2016 e a Moção n.^º 0048.9/2015, aprovada na sessão de 29 de março de 2016. Tais documentos dão cumprimento à **Súmula nº 1, de 2013**, desta Comissão de Cultura, a qual **recomenda aos relatores de projetos que atribuem denominação a logradouros públicos a aprovação de proposições que venham instruídas com uma prova clara de concordância de Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal**. O objetivo da recomendação é assegurar a legitimidade da homenagem, ou seja, o apoio da população local à iniciativa encetada.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.361, de 2013.

Sala da Comissão, em 12 de setembro de 2016.

Deputado JEAN WYLLYS
Relator